



ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTÃO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT

LEI N.º 1.801/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Município de Primavera do Leste, visando o atendimento às comunidades localizadas em áreas limítrofes aos dois municípios.

**Parágrafo Primeiro:** Com a celebração dos convênios de que trata o *caput* do artigo 1º, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar maquinários e pessoal para a manutenção das vias e estradas vicinais na região, bem como apoio a Agricultura Familiar.

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao município de Dom Aquino-MT, o fornecimento do material necessário à manutenção de que trata o parágrafo anterior.

**Artigo 2º** - O Convênio terá vigência de 01 (um) ano, após sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo Aditivo, mediante concordância de ambas as partes, sempre por igual período.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: VALDÉCIO LUIZ DA  
COSTA em 16/02/2024 às 11:11:34  
Assinatura: VALDÉCIO LUIZ DA COSTA  
CPF: 53721217187  
Número do Documento: 53721217187  
Data: 16/02/2024 11:11:34  
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA  
Prefeito Municipal